

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 10 DE março DE 2014.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 3652809, 2ª via, SSP-GO, CPF/MF nº 927.558.951-87, residente e domiciliada à Rua Joaquim Pereira de Castro, nº 334, Centro, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se a pagamento de cirurgia de Ptergio Bilateral nos olhos da pessoa acima especificada.

**Art. 2º** - O repasse do valor estipulado no artigo 1º desta lei será realizado em parcela única, mediante requerimento expresso da beneficiária e apresentação de comprovação da realização da intervenção cirúrgica citada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

  
**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 018, DE 10 DE março DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação à pessoa especificada na matéria e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa visa amparar a pessoa de MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 3652809, 2ª via, SSP-GO, CPF/MF nº 927.558.951-87, residente e domiciliada à Rua Joaquim Pereira de Castro, nº 334, Centro, Caçu-GO, a qual sendo portadora de grave doenças nos olhos, necessita submeter-se a cirurgia reparadora da doença na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, como forma de restabelecer a saúde dos olhos.

Como trata-se de tratamento de custo elevado, aliado a necessidade de restabelecer um dos sentidos humanos da beneficiária, e considerando os poucos recursos financeiros da beneficiária e de sua família, entende, o Poder Executivo, que a mesma é por demais merecedora de ajuda financeira para o seu tratamento especializado de saúde.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ISTO POSTO**, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 10 de março de 2014.



**GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.



# RioClínica

OFTALMOLOGIA | OTORRINOLARINGOLOGIA | ORTODONTIA  
OBSTETRÍCIA | GINECOLOGIA

## ORÇAMENTO DE CIRURGIA DE PTERGIO BILATERAL

PACIENTE = MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO

CIRÚRGIA : ... PTERGIO BILATERAL

.....  
CIRURGIÃO : .DR RICARDO CAMPOS CRUVINEL

VALOR : ..... R\$ 3.000,00

.....  
AUXILIAR : 00000000.....

ANESTESIA : LOCAL

.....  
LENTE INTRAOCULAR : ..NAO .....

HOSPITAL : RIO CLINICA

  
Dr. Ricardo Campos Cruvinel  
CRM - 1223

Dr. Ricardo Campos Cruvinel  
Oftalmologia - CRM-GO 1223  
ricardocruvinel@rioclinica.com.br

Dr. Márcio Emrich Campos  
Otorrinolaringologia - CRM-GO 4456  
marciocampos@rioclinica.com.br

Dr. Jarbas Pereira Macedo  
Oftalmologia - CRM-GO 14596  
jarbas Macedo@rioclinica.com.br

Dra. Noeli Faria  
Ginecologista/Obstetra - CRM-GO 10.685  
noelifaria@rioclinica.com.br

Dr<sup>a</sup>. Lorena Miranda Campos  
Ortodontia - CRO-GO 9268  
lorenacampos@rioclinica.com.br

Fone/Fax: (64) 3620-0200 - www.rioclinica.com  
Rua Abel Pereira de Castro, 791 - Rio Verde/GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3652809 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/OUT/2010

NOME MARTA APARECIDA DA SILVA  
SOLTEIRA  
FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DA SILVA  
MARINETE ALVES DA SILVA

JATAI-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 18/SET/1965

DOC. ORIGEM C.CAS. 636 FLS. 192 L. B-03 CACU-GO EM 14/12/1984

CPF 927558951-87

5698242

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

10461094

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO

DATA DE NASCIMENTO 18/09/1965 Nº INSCRIÇÃO 179.399.710 31 ZONA 106 SEÇÃO 2

MUNICÍPIO/UF CACU - GO DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**  
FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS/SERVIÇOS  
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDUARDO VIEIRA Nº 1400 - CENTRO  
CEP: 74000-000 TEL: 3523.1000

PROPRIETÁRIO: ROACIR ANTONIO FURTADO  
USUÁRIO: JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO Nº 334  
ENDEREÇO: CENTRO Q 2 L 10  
BAIRRO: CACU  
CIDADE: CACU  
CEP: 74000-000 FATURA Nº: 543099105-6 COD: 055 72 61 0700  
HIDRÔMETRO: Y11N047628

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2013  
REFERÊNCIA: 09/11/2013

CONTA Nº: 0462488-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CRÉDITO MÍNIMO FIXO	5,47
TARIFA ÁGUA RESIDENCIAL	14,74
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,28
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,83

VENCIMENTO: 10/11/2013 VALOR TOTAL (R\$): 21,32

LEITURA ANTERIOR: 1407 DATA: 09/10/2013 CONSUMO FATURADO: 14,00 m³  
LEITURA ATUAL: 1549 DATA: 09/11/2013

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÚLTIPLO CONSUMO ESTIMADO: 14 m³

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

MÊS	CONSUMO
MAI 2013	14,00
JUN 2013	14,00
JUL 2013	14,00
AUG 2013	14,00
SET 2013	14,00
OCT 2013	14,00
NOV 2013	14,00
DEZ 2013	14,00
JAN 2014	14,00
FEB 2014	14,00
MAR 2014	14,00
ABR 2014	14,00
MAY 2014	14,00
JUN 2014	14,00
JUL 2014	14,00
AUG 2014	14,00
SET 2014	14,00
OCT 2014	14,00
NOV 2014	14,00
DEZ 2014	14,00
JAN 2015	14,00
FEB 2015	14,00
MAR 2015	14,00
ABR 2015	14,00
MAY 2015	14,00
JUN 2015	14,00
JUL 2015	14,00
AUG 2015	14,00
SET 2015	14,00
OCT 2015	14,00
NOV 2015	14,00
DEZ 2015	14,00
JAN 2016	14,00
FEB 2016	14,00
MAR 2016	14,00
ABR 2016	14,00
MAY 2016	14,00
JUN 2016	14,00
JUL 2016	14,00
AUG 2016	14,00
SET 2016	14,00
OCT 2016	14,00
NOV 2016	14,00
DEZ 2016	14,00
JAN 2017	14,00
FEB 2017	14,00
MAR 2017	14,00
ABR 2017	14,00
MAY 2017	14,00
JUN 2017	14,00
JUL 2017	14,00
AUG 2017	14,00
SET 2017	14,00
OCT 2017	14,00
NOV 2017	14,00
DEZ 2017	14,00
JAN 2018	14,00
FEB 2018	14,00
MAR 2018	14,00
ABR 2018	14,00
MAY 2018	14,00
JUN 2018	14,00
JUL 2018	14,00
AUG 2018	14,00
SET 2018	14,00
OCT 2018	14,00
NOV 2018	14,00
DEZ 2018	14,00
JAN 2019	14,00
FEB 2019	14,00
MAR 2019	14,00
ABR 2019	14,00
MAY 2019	14,00
JUN 2019	14,00
JUL 2019	14,00
AUG 2019	14,00
SET 2019	14,00
OCT 2019	14,00
NOV 2019	14,00
DEZ 2019	14,00
JAN 2020	14,00
FEB 2020	14,00
MAR 2020	14,00
ABR 2020	14,00
MAY 2020	14,00
JUN 2020	14,00
JUL 2020	14,00
AUG 2020	14,00
SET 2020	14,00
OCT 2020	14,00
NOV 2020	14,00
DEZ 2020	14,00
JAN 2021	14,00
FEB 2021	14,00
MAR 2021	14,00
ABR 2021	14,00
MAY 2021	14,00
JUN 2021	14,00
JUL 2021	14,00
AUG 2021	14,00
SET 2021	14,00
OCT 2021	14,00
NOV 2021	14,00
DEZ 2021	14,00
JAN 2022	14,00
FEB 2022	14,00
MAR 2022	14,00
ABR 2022	14,00
MAY 2022	14,00
JUN 2022	14,00
JUL 2022	14,00
AUG 2022	14,00
SET 2022	14,00
OCT 2022	14,00
NOV 2022	14,00
DEZ 2022	14,00
JAN 2023	14,00
FEB 2023	14,00
MAR 2023	14,00
ABR 2023	14,00
MAY 2023	14,00
JUN 2023	14,00
JUL 2023	14,00
AUG 2023	14,00
SET 2023	14,00
OCT 2023	14,00
NOV 2023	14,00
DEZ 2023	14,00
JAN 2024	14,00
FEB 2024	14,00
MAR 2024	14,00
ABR 2024	14,00
MAY 2024	14,00
JUN 2024	14,00
JUL 2024	14,00
AUG 2024	14,00
SET 2024	14,00
OCT 2024	14,00
NOV 2024	14,00
DEZ 2024	14,00
JAN 2025	14,00
FEB 2025	14,00
MAR 2025	14,00
ABR 2025	14,00
MAY 2025	14,00
JUN 2025	14,00
JUL 2025	14,00
AUG 2025	14,00
SET 2025	14,00
OCT 2025	14,00
NOV 2025	14,00
DEZ 2025	14,00
JAN 2026	14,00
FEB 2026	14,00
MAR 2026	14,00
ABR 2026	14,00
MAY 2026	14,00
JUN 2026	14,00
JUL 2026	14,00
AUG 2026	14,00
SET 2026	14,00
OCT 2026	14,00
NOV 2026	14,00
DEZ 2026	14,00
JAN 2027	14,00
FEB 2027	14,00
MAR 2027	14,00
ABR 2027	14,00
MAY 2027	14,00
JUN 2027	14,00
JUL 2027	14,00
AUG 2027	14,00
SET 2027	14,00
OCT 2027	14,00
NOV 2027	14,00
DEZ 2027	14,00
JAN 2028	14,00
FEB 2028	14,00
MAR 2028	14,00
ABR 2028	14,00
MAY 2028	14,00
JUN 2028	14,00
JUL 2028	14,00
AUG 2028	14,00
SET 2028	14,00
OCT 2028	14,00
NOV 2028	14,00
DEZ 2028	14,00
JAN 2029	14,00
FEB 2029	14,00
MAR 2029	14,00
ABR 2029	14,00
MAY 2029	14,00
JUN 2029	14,00
JUL 2029	14,00
AUG 2029	14,00
SET 2029	14,00
OCT 2029	14,00
NOV 2029	14,00
DEZ 2029	14,00
JAN 2030	14,00
FEB 2030	14,00
MAR 2030	14,00
ABR 2030	14,00
MAY 2030	14,00
JUN 2030	14,00
JUL 2030	14,00
AUG 2030	14,00
SET 2030	14,00
OCT 2030	14,00
NOV 2030	14,00
DEZ 2030	14,00
JAN 2031	14,00
FEB 2031	14,00
MAR 2031	14,00
ABR 2031	14,00
MAY 2031	14,00
JUN 2031	14,00
JUL 2031	14,00
AUG 2031	14,00
SET 2031	14,00
OCT 2031	14,00
NOV 2031	14,00
DEZ 2031	14,00
JAN 2032	14,00
FEB 2032	14,00
MAR 2032	14,00
ABR 2032	14,00
MAY 2032	14,00
JUN 2032	14,00
JUL 2032	14,00
AUG 2032	14,00
SET 2032	14,00
OCT 2032	14,00
NOV 2032	14,00
DEZ 2032	14,00
JAN 2033	14,00
FEB 2033	14,00
MAR 2033	14,00
ABR 2033	14,00
MAY 2033	14,00
JUN 2033	14,00
JUL 2033	14,00
AUG 2033	14,00
SET 2033	14,00
OCT 2033	14,00
NOV 2033	14,00
DEZ 2033	14,00
JAN 2034	14,00
FEB 2034	14,00
MAR 2034	14,00
ABR 2034	14,00
MAY 2034	14,00
JUN 2034	14,00
JUL 2034	14,00
AUG 2034	14,00
SET 2034	14,00
OCT 2034	14,00
NOV 2034	14,00
DEZ 2034	14,00
JAN 2035	14,00
FEB 2035	14,00
MAR 2035	14,00
ABR 2035	14,00
MAY 2035	14,00
JUN 2035	14,00
JUL 2035	14,00
AUG 2035	14,00
SET 2035	14,00
OCT 2035	14,00
NOV 2035	14,00
DEZ 2035	14,00
JAN 2036	14,00
FEB 2036	14,00
MAR 2036	14,00
ABR 2036	14,00
MAY 2036	14,00
JUN 2036	14,00
JUL 2036	14,00
AUG 2036	14,00
SET 2036	14,00
OCT 2036	14,00
NOV 2036	14,00
DEZ 2036	14,00
JAN 2037	14,00
FEB 2037	14,00
MAR 2037	14,00
ABR 2037	14,00
MAY 2037	14,00
JUN 2037	14,00
JUL 2037	14,00
AUG 2037	14,00
SET 2037	14,00
OCT 2037	14,00
NOV 2037	14,00
DEZ 2037	14,00
JAN 2038	14,00
FEB 2038	14,00
MAR 2038	14,00
ABR 2038	14,00
MAY 2038	14,00
JUN 2038	14,00
JUL 2038	14,00
AUG 2038	14,00
SET 2038	14,00
OCT 2038	14,00
NOV 2038	14,00
DEZ 2038	14,00
JAN 2039	14,00
FEB 2039	14,00
MAR 2039	14,00
ABR 2039	14,00
MAY 2039	14,00
JUN 2039	14,00
JUL 2039	14,00
AUG 2039	14,00
SET 2039	14,00
OCT 2039	14,00
NOV 2039	14,00
DEZ 2039	14,00
JAN 2040	14,00
FEB 2040	14,00
MAR 2040	14,00
ABR 2040	14,00
MAY 2040	14,00
JUN 2040	14,00
JUL 2040	14,00
AUG 2040	14,00
SET 2040	14,00
OCT 2040	14,00
NOV 2040	14,00
DEZ 2040	14,00
JAN 2041	14,00
FEB 2041	14,00
MAR 2041	14,00
ABR 2041	14,00
MAY 2041	14,00
JUN 2041	14,00
JUL 2041	14,00
AUG 2041	14,00
SET 2041	14,00
OCT 2041	14,00
NOV 2041	14,00
DEZ 2041	14,00
JAN 2042	14,00
FEB 2042	14,00
MAR 2042	14,00
ABR 2042	14,00
MAY 2042	14,00
JUN 2042	14,00
JUL 2042	14,00
AUG 2042	14,00
SET 2042	14,00
OCT 2042	14,00
NOV 2042	14,00
DEZ 2042	14,00
JAN 2043	14,00
FEB 2043	14,00
MAR 2043	14,00
ABR 2043	14,00
MAY 2043	14,00
JUN 2043	14,00
JUL 2043	14,00
AUG 2043	14,00
SET 2043	14,00
OCT 2043	14,00
NOV 2043	14,00
DEZ 2043	14,00
JAN 2044	14,00
FEB 2044	14,00
MAR 2044	14,00
ABR 2044	14,00
MAY 2044	14,00
JUN 2044	14,00
JUL 2044	14,00
AUG 2044	14,00
SET 2044	14,00
OCT 2044	14,00
NOV 2044	14,00
DEZ 2044	14,00
JAN 2045	14,00
FEB 2045	14,00
MAR 2045	14,00
ABR 2045	14,00
MAY 2045	14,00
JUN 2045	14,00
JUL 2045	14,00
AUG 2045	14,00
SET 2045	14,00
OCT 2045	14,00
NOV 2045	14,00
DEZ 2045	14,00
JAN 2046	14,00
FEB 2046	14,00
MAR 2046	14,00
ABR 2046	14,00
MAY 2046	14,00
JUN 2046	14,00
JUL 2046	14,00
AUG 2046	14,00
SET 2046	14,00
OCT 2046	14,00
NOV 2046	14,00
DEZ 2046	14,00
JAN 2047	14,00
FEB 2047	14,00
MAR 2047	14,00
ABR 2047	14,00
MAY 2047	14,00
JUN 2047	14,00
JUL 2047	14,00
AUG 2047	14,00
SET 2047	14,00
OCT 2047	14,00
NOV 2047	14,00
DEZ 2047	14,00
JAN 2048	14,00
FEB 2048	14,00
MAR 2048	14,00
ABR 2048	14,00
MAY 2048	14,00
JUN 2048	14,00
JUL 2048	14,00
AUG 2048	14,00



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Goiás
COMARCA DE Caçu
MUNICÍPIO DE Caçu
DISTRITO DE Caçu

NELSON DE CASTRO

Escrivão do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 636, às fls. 192 do livro n.o B-3

de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de dezembro de 1964, foi feito o casamento de MOCIR ANTÔNIO FURTADO e MARTA APARECIDA DA SILVA

contraído perante o Juiz Doraci Eloy de Sousa e as testemunhas Jadigo Antônio Furtado, Maria de Fátima Borges, Natalício Vicente de Sousa, Maria Cândida Guimarães e outros

Ele, nascido nesta Cidade de Caçu-Go em 1962

profissão pedreiro, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de Ly Joaquim Furtado e de dona, Maria Machado Furtado

Ela, nascida em Jataí-Go aos 8 de setembro de 1965

profissão do lar, residente e domiciliada neste Município, filha de Francisco Alves da Silva e de dona, Marinete Alves da Silva

a qual passou assinar-se MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os do Código Civil.

Observações: Casaram sob o regime comunhão de bens